				60
(C)	800	400	_ 60	
	4	188/	O	- All
	# E	100		10
A.	M. A.	/ A	MANE	1 /8

Ger criadas, desde que presentes uma das duas situações previstas pelo art. 146, II, da Constituição.

По тахаб padem бег criadas pelat União, pelos Ебтаdos, pelo DF е pelos. Municípios, паб бедиіптеь вітиаções:

- exercício do poder de polícia

- serviço público (específico e divisível / efetivo ou potencial)

a) a criação de taxa em razão do exercício do poder de polícia: o poder de polícia é a manifestação geral da força do Estado, com o obtetivo de delimitar, controlar e conformar condutas e direitos individuais.

O exercício do pader de polícia precisa ser eferivo, mediante arividades de controle e fiscalização pública.

art. 78 CTN - pader de polícia

importante >> 0 6TF vá decidiu que é necessário que o Poder Público mantenha órgão de controle e fiscalização em funcionamento, a fim de que possa exigir taxa em razão do poder de polícia.

D súmula 666

b) criação de raxa em raxão de serviços públicos, específicos e divisíveis, de utilização efetiva ou potencial: basta apenas a ocorrência simuitânea de apenas 3 deles pl a legalidade da taxa, uma vez que os conceitos de utilização efetiva au potencial podem ser considerados como excludentes, sendo necessário que apenas um se manifeste.

OPT. 79, II, CTN: Berviços específicos.

dos os mecanismos da prestação são conhecidos pelo usuário.

o art. 79, III, CTN: Serviços divisíveis

os de cada serviço.

	possível que antes da prestação, o usuári o não afronte o preceito legal, desde que
momento da preσταção do σε Φ δύπυια vinculante 19.	rviço se consiga identificar o usuário.
	indetermináveis, não é possível a exig
	ca que 06 serviços públicos de caráter
	za de monumentos, não podem ser remun
	A second
and the second s	The state of the s
b. 2) serviços de utilização ef	feriva a porencial: desde que o Estado pre
τε ο serviço, pouco importa se	o usuário eferivamente usou.
05 requisitos de eferividade	a potencialidade dizem respeito à utilizaç
compulsória, pois o Estado inco	orre va em gastos independentemente de
pessoas os utilizarem au não	D.
	Carlotte Commence of the Carlotte Commence of
	form from the second of the first the second
	November of the state of the st
e contrational assessment	
	THE OWN OF A PROPERTY WAS ASSETTED AND
THE PERSON OF TH	Comment of the Comment of the Comment of the
	Chiese Western Statement on Market Tree
	There is no second of a market free
	The same of the sa